



**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 58/2017 – PROCESSO 11337/2017 - DL 31/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde o Sr. **ROBERTO TAMURA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.902.625-9 e do CPF/MF nº 026.883.668-07, de outro lado a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE INSAUDE**, com sede à Av. CL Guilherme de Arruda Castanho, 496, Centro, Bernardino de Campos – SP, CEP: 18960-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.563.716/0001-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Walter Souza Pinto**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.255.815-8 e do CPF sob o n.º 753.244.588-72.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 25 de setembro de 2017, que tem por objeto a contratação de serviços médicos e auxiliares à execução dos serviços, nas condições estabelecidas pelo presente instrumento, assegurando a assistência universal e gratuita à população, para prorrogação em mais 30 (trinta) dias passando a vigência de 23 de janeiro de 2018 a 21 de fevereiro de 2018, perfazendo valor global de R\$ 883.237,69 (oitocentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

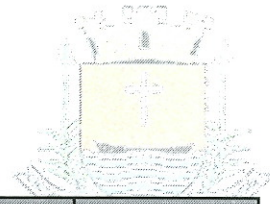
Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, respeitando o prazo previsto no artigo 24, IV da Lei em apreço.

  
jurídico




PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADANIA BILIBERIANA  
**UBATUBA**



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

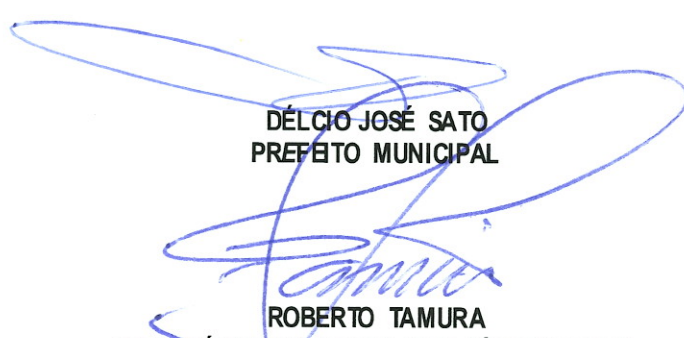
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018
SAÚDE – FONTE 01	637 11.01.10.301.0022.2.001.339034.01.3100000	R\$ 737.361,65
SAÚDE – FONTE 05	639 11.01.10.301.0022.2.001.339034.05.3000208	R\$ 145.876,04
VALOR GLOBAL		R\$ 883.237,69

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 18 de janeiro de 2018.

  
DÉLCIO JOSÉ SATO  
PREFEITO MUNICIPAL



  
ROBERTO TAMURA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE INSAUDE  
WALTER SOUZA PINTO

**TESTEMUNHAS:**

  
CARLA HELLEN SIQUERA SILVA  
RG 48.637.116-5

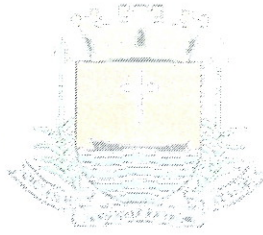
  
ISABELLA NEVES GONÇALVES GOMES  
RG MG 21.759.158

  
jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
**UBATUBA**



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba  
**CONTRATADA:** Instituto Nacional De Pesquisa e Gestão Em Saúde Insaude  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 58/2017 – PROC 11337/2017 - DL 31/2017 – T.A. 02°  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AUXILIARES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO, ASSEGURANDO A ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 18 de janeiro de 2018.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: Délcio Jose Sato - Prefeito Municipal

E-mail institucional: delciosato@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: Roberto Kazushi Tamura – Secretário Municipal de Saúde Interino

E-mail institucional: saude@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: roberto.tamura@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e Cargo: *WALTER SOUZA PINTO - PRESIDENTE*

E-mail institucional: *contato@insaude.org.br*

E-mail pessoal: *walterspinto@globo.com*

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) **Facultativo. Indicar quando já constituído**

*P.*  
jurídico

